



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 27-07-2009

Nº67 - 2009.DGNDSEBS

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES E NÃO DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	☒
	CAEs	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas	☒
	Escolas C+S	☒
	Escolas Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução nº 856/2009, de 23 de Julho, do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Todos os Membros do
Governo
- Serviços da Presidência

Exmº. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Secretário Regional
de Educação e Cultura
FUNCHAL

Circular
24/7/1
[Signature]

24 JUL 2009 * 2248

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 23 de Julho do corrente ano, foi aprovada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 856 /2009

O Conselho de Governo resolve estabelecer tolerância de ponto, na sexta-feira, 31 de Julho, nos Serviços Públicos e Instituições Públicas sob tutela do Governo Regional, na tradição de facultar às pessoas abrangidas, poderem viver o mais importante evento desportivo internacional que anualmente se realiza no arquipélago, o Rali "Vinho da Madeira" que este ano concretiza a sua quinquagésima prova.

A tolerância de ponto não abrange os Estabelecimentos de Saúde e Hospitais, as Escolas onde porventura ainda decorram exames e provas globais, nem outros Serviços Públicos considerados inadiáveis ou indispensáveis conforme critérios dos respectivos Responsáveis.

Neste sentido, os Funcionários que não beneficiem desta medida no dia acima referido, serão compensados em outro dia, conforme determinação dos órgãos directivos dos respectivos Serviços e Instituições.

Com os melhores cumprimentos.

[Signature] Chefe de Gabinete,
(Luís Maurílio da Silva Dantas)

[Signature]

SEC. REG. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gabinete do Secretário

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
4236	2.24.4	2009/07/24